

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PARECER Nº 120/2006
Projeto de Lei nº CM-034/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº CM-034/2006, de autoria do nobre vereador Anderson José Ribeiro Saleme, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa de advertência nos atacadistas, casas de conveniência, supermercados, armazéns, dos males causados pelo consumo de bebida alcoólica e do cigarro.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa coibir o consumo abusivo e constante de bebidas alcoólicas e de cigarro, bem como as conseqüentes complicações à saúde da população, que procuraria o serviço público acarretando assim maiores gastos aos cofres municipais.

A advertência possui caráter educativo, pois seguindo a linha de trabalho do Ministério da Saúde todos os esclarecimentos possíveis e imaginários são necessários para a maior conscientização dos riscos do consumo de bebida alcoólica e do cigarro. (Conforme justificativa do projeto)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-034/2006.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2006.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Relator

Anderson José Ribeiro Saleme
Secretário

Vladimir de Faria Azevedo
Membro